



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**



PROJETO DE LEI Nº 056/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal n° 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
15.451.0009-2059	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 – Recursos Livres	587..000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	002 –Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.000..000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	507 – Iluminação Pública	213..000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 1.800.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor R\$
507	Iluminação Pública	213.000,00

II – Resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
15.451.0009-2059	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 – Recursos Livres	587..000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.000..000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 1.800.000,00
---	-------------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na ação orçamentária 2059, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Iluminação pública mantida/ ponto	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		18690	19130	19570	20000
0009	PROGRAMA: Prog.Pacto de Obras, Pav. e Cons.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2059	Atividade: Manutenção da Iluminação Pública		10.973.000,00	8.485.200,00	8.830.800,00	9.192.800,00



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**



Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na ação orçamentária 2059, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Iluminação pública mantida/ ponto	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		18690
0009	PROGRAMA: Prog.Pacto de Obras, Pav. e Cons.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2059	Atividade: Manutenção da Iluminação Pública		10.973.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de setembro de 2018.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal